



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



É OBRIGATORIO O ENVIO DESTE RECIBO NO ATO DA RETIRADA DO EDITAL E NÃO SERÁ ACEITO NO CREDENCIAMENTO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Senhor Licitante,

Visando Credenciamento e Comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria **preencher** o recibo de **retirada do Edital e remeter CARIMBADO E ASSINADO ao Departamento de Licitação e Contratos**, pessoalmente ou pelo email: edital.ptga@hotmail.com

Nome da Empresa:

Responsável pela retirada:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

A Empresa acima qualificada declara que retirou do Site Oficial da Prefeitura de Paranatinga, o Edital nº ____/2019 e Anexos (relacionados abaixo), para participar do Processo Licitatório “PREGÃO” na modalidade “PRESENCIAL”, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Constituem anexos do Edital:

ANEXO I – RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO;
ANEXO I-A – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA C.F;
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ME ou EPP)/COM RESTRIÇÃO;
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO A LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (ME ou EPP);
ANEXO VIII - PROCURAÇÃO PARTICULAR/CREDENCIAMENTO.
Anexo IX - DECLARAÇÃO DA LICITANTE SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL;
ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO XI - MINUTA DA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA

OBRIGATÓRIO O CARIMBO DA EMPRESA

CNPJ:

IMPORTANTE: E OBRIGATÓRIO O ENVIO DESTE RECIBO, a NÃO remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT da responsabilidade da comunicação por meio de telefone ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento Convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019”

PARA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR LOTE”

DATA: 04 DE OUTUBRO DE 2019

HORÁRIO: 08:00 H (OITO HORAS - LOCAL)

LOCAL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

1 - DA COMUNICAÇÃO

O Município de Paranatinga/MT, através do Pregoeiro *Devenilson da Silva*, designado pela Portaria n.º 009/2019 de 15 de Janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, com obediência a Lei N.º 10.520 de 17 de Julho de 2002, subsidiariamente à Lei N.º 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal N.º 1005/2014, Decreto 1452/2018 e Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP, fará realizar licitação “**PREGÃO**” na modalidade “**PRESENCIAL**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**” para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias, conforme especificações constantes no Objeto deste edital e seus Anexos.

2 - DO OBJETO

2.1. Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preço para futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviço de Gestão, Execução e Fornecimento de Infraestrutura para a realização dos Eventos Institucionais e Promocionais** desenvolvidos pelas solicitantes do Município de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

- Caso não haja tempo hábil para finalizar o processo no mesmo dia, a conclusão do processo se dará no primeiro dia útil seguinte.
- O Objeto licitado deverá ser entregue **parceladamente** no Município de Paranatinga de acordo com as necessidades das Secretarias solicitantes.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



2003 – Encargos com festividades e Eventos em Geral

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de TerceirosDot. (11)

Fonte 00: Recursos Ordinários

1102 – Promoção de Eventos Culturais: Festas Culturais, Festivais, amostras

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(801)

Fonte 00: Recursos Ordinários

2024 – Manutenção das Atividades da Sec. De Esportes e Lazer

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot. (158)

Fonte 00: Recursos Ordinários.

2091 – Implantação e Manutenção do Serviço de Convivência

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(334)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2021 – Manutenção das Atividades da Sec. Agricultura e Industria

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de TerceirosDot. (180)

Fonte 00: Recursos Ordinários

04 - DA PARTICIPAÇÃO

4.1-Poderão participar do certame todos os interessados (Pessoas Jurídicas) que comprovarem através de documentação que:

- a) A atividade da empresa é pertinente ao objeto desta licitação;
- b) Preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

4.2 A participação nesta licitação significa:

- a) Que a empresa e as pessoas que a representam leram este edital conhece e concorda plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos;
- b) Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam;
- c) Conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma presencial;
- d) Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento, participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos anexos.

4.3 SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

- a) Declarada inidônea perante a Administração Pública, ou impedida para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Parantinga-MT enquanto perdurarem os efeitos da sanção, desde que o ato



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

b) Sob processo de falência, recuperação judicial ou insolvência civil (Podendo ser aceito desde que a empresa apresente a comprovação de plano de recuperação judicial homologado);

c) Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;

d) Reunidas em consórcio;

e) Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

05 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos que deverão vir em Cópias fora dos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação:

a) Cópia do Registro Geral (RG) ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;

c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) CCMEI - Certificado de Micro Empreendedor Individual, quando for o caso;

g) Tratando-se de procurador, a Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, **dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

h) Cartão do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Ramo da Atividade);

5.3 DECLARAÇÃO de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no **Anexo V** ao Edital.

5.3.1 DECLARAÇÃO de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no **Anexo VI** ao Edital, somente para as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que porventura estiverem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.

5.4 No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO** em um dos dois regimes, caso a mesma tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, nos termos dos art. 43 e 44 da Lei Complementar nº. 123/06, conforme Modelo **Anexo VII**.

5.5 A ausência de representante da empresa licitante ou a falta dos poderes do representante presente para formulação de propostas e/ou oferta de novos preços, impedirá a empresa de participar dos lances verbais. Ficando registrado o preço constante na proposta escrita.

5.6 O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.7 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



5.7 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, poderá importar a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

06 – RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

6.2 A sessão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

6.3. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente em envelopes **fechados, indevassáveis e rubricados no fecho**, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE I
PROPOSTA DE PREÇOS
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 073/2019

ENVELOPE II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 073/2019

Obs.: **Os Envelopes deverão ser lacrados antes de entrar no Departamento de Licitações e Contratos.**

6.4 Para o caso da indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo;

07 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

7.2 A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por seu procurador.

7.3 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, telefone, fax, e-mail;
- b) CNPJ e Inscrição Estadual;
- c) Número do Pregão Presencial;
- d) Descrição detalhada dos Produtos cotados, com a indicação das **quantidades, medidas, marcas, valor unitário e total**, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital; sendo obrigatório informar a **MARCA** ou **Similaridade** dos itens cotados. Exceto quando se tratar de Prestação de Serviços;
- e) Cotação por **LOTE ou ITEM e TOTAL GLOBAL**.
- f) Para cada LOTE da licitação cotado, valor limitado a 02 (duas) casas decimais, em algarismos arábicos, expresso em moeda nacional.
- g) As propostas deverão estar rigorosamente de acordo com o **Anexo I**, na sua numeração, sequencial dos itens e preenchidos de acordo com o Anexo **II** do Edital.
- h) Prazo de validade não inferior a 60 dias a contar da data de abertura deste Pregão.

7.4 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

7.5 Após apresentação e aceitação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.6 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.7 Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste Edital.

7.8 A Proposta Comercial apresentada em desacordo com este Edital ou o preenchimento incorreto dos itens necessários para o julgamento implicará na desclassificação.

7.9 As licitantes deverão apresentar suas propostas preferencialmente por meio do sistema **“Mediador”** que será fornecido aos participantes pelo Site da Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT: www.paranatinga.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-Contratos/Pregao-presencial/, acesse a aba **“Formulário de Propostas (Mediador)”**.

7.10 A presente ferramenta (**sistema MEDIADOR**) trata-se apenas de um facilitador para tornar o procedimento de apuração da licitação mais rápida e dinâmica.

7.11 A Proposta Comercial em “Arquivo” deverá vir em **01(um) Pen Drive** que deverá ser inserido dentro do envelope nº 01 – Proposta de Preços.

08 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



8.1 No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela licitante que habilitada e obedecendo à todas condições deste Edital, apresentar o **“MENOR PREÇO POR LOTE”**.

8.2 No horário e local indicado no preâmbulo será aberta à sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração aproximada de 15 (quinze) minutos.

8.3 Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, anexo V ou VI e em envelopes separados, a **Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação**.

8.4 Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.5 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às **especificações, quantitativos, prazos e condições** fixados no Edital;

8.6 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.7 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.8 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção das melhores propostas;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços. No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

09 - DOS LANCES

9.1 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas classificadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente no caso de empate.

9.2 **Os lances deverão ser formulados em valores não inferiores a três casas decimais por lote.**

9.3 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



9.4 A desistência em apresentar lances verbais, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente as penalidades constantes na legislação vigente;

9.6 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, sendo verificada a ocorrência de empate técnico, através dos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, para a etapa de lances, considerando-se para as selecionadas o último lance ofertado.

9.6.1 Entende-se por empate técnico aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.6.2 Para efeito do disposto no sub item 9.6.1 acima, ocorrendo o empate técnico, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do sub item 9.6.1 acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no sub item 9.6.1 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.7 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de maior valor com vistas à redução do preço.

9.8 Após a negociação se houver O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

9.9 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, O Pregoeiro examinará a oferta subsequente de preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



9.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº. II, contendo os documentos de habilitação.

9.11 Eventuais falhas omissões ou outras irregularidades nas propostas dos preços poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.1 A documentação poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da Equipe de Apoio do Pregão, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.2 As **MICROEMPRESAS e EMPRESAS de PEQUENO PORTE**, por ocasião da participação em certames Licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição**.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do LOTE acima, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subLOTE acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93 e art. 7º da Lei nº. 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato a ser firmado, ou revogar a licitação.

10.3 O registro cadastral da Prefeitura de Paranatinga, não substitui os documentos, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

10.4 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ, com o endereço respectivo, ou seja, se a licitante for a Matriz, todos os documentos deverão estar em nome da Matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo:

10.6 Serão dispensados da Filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da Matriz.

10.7 Eventuais falhas omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou;

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



10.8 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e, não sendo apresentados os documentos originais para a verificação, a licitante deverá aguardar a disponibilidade dos meios eletrônicos para verificação.

10.9 Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive estabelecer um prazo máximo de (quarenta e oito) horas para a solução.

10.10 Constatada através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente **INABILITADO** e prosseguirá a sessão.

10.11 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.12 Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o (a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o artigo 48, §3º da Lei nº 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lance verbais;

10.13 Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, assinada pelos representantes presentes, pelo(a) Pregoeiro(a) e pela Equipe de Apoio.

11 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

11.1 A documentação poderá ser apresentada por qualquer processo de **cópia autenticada** por tabelião de notas, por membro da Comissão Permanente de Licitação (devendo estar acompanhadas dos respectivos Documentos originais), ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

11.1.1 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

11.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

11.3 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

11.4 A Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT utilizará os sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para comprovação da regularidade do licitante.

11.5 O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os **documentos preferencialmente em ordem** a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

11.6 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.6.1 Cópia da Cédula de Identidade (RG) dos sócios da Empresa.

11.6.1.1 Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos sócios da Empresa.

11.6.2 Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

11.6.2.1 Ato Constitutivo ou Contrato Social em **vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

11.6.3 Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica tratando-se de sociedades civis;

11.6.4 CCMEI - Certificado de Micro Empreendedor Individual, quando for o caso;

11.6.5 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

11.6.6 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS -DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir, registrado na Junta Comercial;

Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1º) Sociedades regidas pela Lei n. 6.404/76 (**sociedade anônima**):

- publicados em Diário Oficial **ou**;
- publicados em jornal de grande circulação **ou**;
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2º) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (**LTDA**)

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente **ou**;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

3º) Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (**ME ou EPP**):



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; **ou**;

- Declaração simplificada do último imposto de renda ou se cadastradas e optantes pelo “SIMPLES NACIONAL”, deverão apresentar Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS/PGDAS-D.

4º) Sociedade criada no exercício em curso ou inativa no exercício anterior:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes nos casos de sociedades anônimas;

5º) O balanço patrimonial, as demonstrações contábeis e o balanço de abertura deverão estar **assinados pelos administradores** das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado;

b) Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD e ECF, consoante disposições contidas no Decreto nº 8.683/2016, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 e 1.422/2013 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

I. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

III. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

IV. Requerimento de Autenticação de Livro Digital.

V. Termo de Autenticação da Junta Comercial.

c) Para o Micro Empreendedor Individual Declaração Anual do **SIMEI** quando a empresa se manteve em atividade em exercício(s) anteriores, quando a abertura da mesma for do ano vigente não será necessário apresentar a Declaração citada;

11.6.5 Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Homologação de Recuperação Extra Judicial expedida pelo distribuidor sede do licitante com prazo de emissão não superior a 30 dias da data marcada para o pregão.

11.7 REGULARIDADE FISCAL:

11.7.1 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site

	ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”	
---	---	---

www.sefaz.mt.gov.br; ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

11.7.2 Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede do Licitante;

11.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão de Tributos Federais, Administrados pela Secretaria da Receita Federal e Prova de regularidade com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Certidão Quanto à **Dívida Ativa da União**) dentro de seu período de validade;

11.7.4 Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

11.7.5 Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista (Emitida no site: www.tst.jus.br)

11.7.7 Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado - **PGE** do respectivo domicílio tributário, caso não conste na certidão inserida no item anterior (11.7.1);

11.8 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.8.1 Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, comprovando de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto deste Pregão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **registrado em órgão competente**.

11.8.2 Declaração de responsabilidade técnica, na qual deverá constar a qualificação do(s) técnico(s) responsável(is) pela execução dos serviços compatível com os itens descritos no Termo de Referência, assinada pelo(s) indicado(s) e pelo representante legal da empresa.

11.8.3 Registro do CREA ou Órgão compatível do (s) responsável(is) técnico(s) válido na data da apresentação da proposta com linha de serviço compatível com o objeto deste Termo de Referência.

11.8.4 Prova de vínculo com o responsável técnico através de apresentação de cópia da carteira de trabalho-CTPS em que conste a empresa como contratante ou cópia do contrato de trabalho, assinado e com firma reconhecida.

11.8.5 A apresentação da documentação referente a Qualificação Técnica para o lote 12, as empresas participantes deverão apresentar LICENÇA AMBIENTAL, emitido pelo órgão competente.

11.9 OUTROS DOCUMENTOS

11.9.1 Alvará de funcionamento do ano em exercício, da Licitante, expedido pelo órgão competente, onde conste autorização para funcionamento da atividade.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



11.9.2 Nos lotes que envolvem trabalho em altura (toda atividade executada acima de 2,00 metros do nível inferior, onde haja risco de queda), os empregados da Contratada deverão possuir treinamento específico conforme determina a Norma Regulamentadora – **NR – 35** – Trabalho em Altura;

11.9.3 A Contratada deverá apresentar cópia dos certificados de conclusão do treinamento da NR – 35 de no mínimo **03 colaboradores** envolvidos na atividade. A comprovação será através de apresentação de cópia da carteira de trabalho-CTPS em que conste a empresa como contratante ou cópia do contrato de trabalho, assinado e com firma reconhecida.

11.9.4 Declaração de Atendimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo no **Anexo IV**, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

11.9.5 Declaração Atestando a Inexistência de Fatos Impeditivos de sua Habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da empresa, devidamente identificado, sendo que, se firmado por este último deverá estar acompanhada por instrumento particular ou público de outorga de mandato, conforme modelo no **Anexo III** do Edital.

11.9.6 Declaração da licitante, sob as Penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, de realizar a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e seus anexos. (**Modelo anexo IX**).

12 - DO RECURSO

12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção com registro em ATA da síntese das suas razões, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.3 A alegação de preço inexequível por parte de uma licitante com relação à proposta de preços de outra licitante, deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

12.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos procedimentos praticados, a autoridade competente Homologará à adjudicatária para determinar a contratação.

12.5 O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



12.6 Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, no Departamento de Licitação e Contratos.

12.7 A ausência na ATA da sessão de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.8 Não serão aceitos recursos interpostos via fax ou e-mail.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, e assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

13.2 Constatadas irregularidades no Fornecimento, o Contratante poderá:

13.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.3 O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com a solicitação das Secretarias solicitantes.

13.4 Os itens deverão ser entregues parceladamente conforme a solicitação das secretarias haja vista que os itens licitados é para atender as demandas das secretarias em futuros eventos.

14 - DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão efetuados por meio de Transferência Bancária **(CONTA BANCARIA PESSOA DE JURIDICA)** até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente, contados da data de entrega da nota (s) fiscal (is), devidamente discriminada e atestada por servidor designado, comprovando o fornecimento do objeto deste Edital.

14.2 Como prevê o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93. Apresentação de certidões por ocasião dos pagamentos. O contratado deve apresentar as devidas certidões por ocasião dos pagamentos referentes ao objeto executado, tendo em vista que, nos termos da Lei de Licitações, deve manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



15.1 O contratado deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme trata o § 1º do art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

15.2 Uma vez comunicada de que o Município de Paranatinga efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer até 05 (cinco) dias úteis seguintes à comunicação, para assinatura de contrato e/ou retirada da Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Assinado o contrato e/ou recebida a Ordem de Fornecimento, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- a)** Proceder à entrega dos itens conforme **TERMO DE REFERÊNCIA**, dentro das condições, prazos e preços ajustados na proposta, sem ônus de frete para esta municipalidade;
- b)** Encaminhar a Nota Fiscal à **Prefeitura Municipal de Paranatinga** para atesto e posterior encaminhamento Contabilidade a fim de efetivação do pagamento devido;
- c)** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Paranatinga, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- d)** Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da **Administração**;
- e)** Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Paranatinga.
- f)** As propostas realinhadas (com preços finais) deverão ser encaminhadas ao Departamento de Licitação/Pregão com prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o encerramento do certame.
- g)** Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para o **Município de Paranatinga**.
- h)** Manter as condições de Habilitação e Qualificação exigidas para a sua contratação.
- i)** Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.
- j)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
- k)** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Município de Paranatinga** sobre os itens ofertados.
- l)** É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seu produto atenda as condições exigidas.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 Uma vez firmada a contratação, o **Município de Paranatinga** se obriga a:

- a)** Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei nº. 8.666/93, para retirar a Ordem de Fornecimento.
- b)** Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital.
- c)** Efetuar o pagamento nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



- d) Notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos serviços.
- e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- h) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais antes do pagamento.

17 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e do Município de Paranatinga/MT, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a **MULTA CONTRATUAL** correspondente a:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso para efeito de cálculo, mencionado no LOTE anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

d) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18 - DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, CONTRATO E PREÇOS

18.1 O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

	ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”	
---	--	---

18.2 A anulação/cancelamento do procedimento licitatório induz à do contrato.

18.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação/cancelamento do procedimento licitatório.

18.4 Fica facultado a Administração, quando o convocado não comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato/Ata, não apresentar situação regular no ato da assinatura ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais.

18.5 Uma vez assinada a Ata/Contrato assume o Registrado o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados, quando então será celebrado o contrato, específico para tal, estabelecendo quantidades, prazo de entrega, etc.

18.6 O contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como Ordem de Fornecimento em conformidade com o disposto no Art. 62 da Lei 8.666/93.

18.7 O contrato/Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no Art. 65 da Lei 8666/93.

18.8 O valor acordado será irrevogável no período.

18.9 As empresas somente serão adjudicadas como vencedoras dos procedimentos licitatórios se as mesmas demonstrarem que no endereço constante na documentação possuem estrutura física e estoque de mercadorias suficiente para atendimento correspondente à necessidade de 30 (trinta) dias da administração pública.

19 - DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, devendo fazê-lo por escrito, dirigidas a Pregoeiro (se esclarecimentos) e ao prefeito (se impugnação) o qual poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo email edital.ptga@hotmail.com, ou por petição dirigida ou protocolado no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Paranatinga.

19.2 Caberá ao prefeito municipal decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

19.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designado nova data para a realização do certame.

20 – DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 Os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços/Contratos, na ordem de classificação, ao fim da licitação.

20.2 - O prazo de vigência do presente Registro de Preços será de 12 meses, podendo ser prorrogado até o término da entrega do material previsto.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



20.3 A Ata deverá ser assinada por todos os participantes, salvo os casos em que a ausência do licitante for justificada e permitida pelo Pregoeiro. Neste caso, a justificativa da ausência e sua permissão constarão da ata.

20.4 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para aquisição dos produtos, nos respectivos preços registrados, nas seguintes hipóteses:

20.4.1. Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente exclusão do Registro de Preços, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

20.4.2 Revisão do preço unitário do primeiro classificado, quando o novo preço, calculado com base nos quantitativos inicialmente estimados, resultar superior ao preço do segundo classificado.

20.4.3. Nessa hipótese, nova ordem de classificação deverá ser estabelecida entre os adjudicatários.

20.4.4. Os adjudicatários convocados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar quanto à manutenção do seu preço registrado ou solicitar sua revisão, para a entrega do saldo do quantitativo no período remanescente da Ata.

20.5. Os detentores das atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

20.6. A existência do preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

21. CONTROLE DE PREÇOS

21.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

21.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

21.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

21.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



21.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

21.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido;

21.4.2. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

21.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

21.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Secretaria Municipal Solicitante, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado - AMM;

21.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

22.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488/2018.

22.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

22.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

22.4. Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuada por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preço decorrente deste certame, constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

22.5. A Secretaria Municipal solicitante será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, por meio do Setor de Licitações e Contratos.

23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



23.1 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, de acordo com o § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93.

23.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.3 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

23.4 Quem impedir **perturbar ou fraudar**, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerão em pena de **detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos**, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93.

23.5 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

23.6 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados no Mural de Licitações e no jornal oficial dos municípios.

23.7 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Dpto. de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT por um período de 30 dias após a celebração do contrato com as licitantes vencedoras.

23.8 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro de acordo com as Leis vigentes.

23.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.10 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Paranatinga/MT.

23.11 O edital está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Paranatinga, Av. Brasil, 1900 – Centro – Paranatinga-MT no período das 07 às 11h em dias úteis. Quaisquer informações pelo telefone 66 – 3573 -1329/1756 no período das 07 às 11h em dias úteis.

24 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

ANEXO I – RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO;

ANEXO I-A – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA C.F;
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ME ou EPP)/COM RESTRIÇÃO;
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO A LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (ME ou EPP);
ANEXO VIII - PROCURAÇÃO PARTICULAR/CREDENCIAMENTO.
ANEXO IX - DECLARAÇÃO DA LICITANTE SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL;
ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO XI - MINUTA DA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA

Paranatinga - MT, 23 de Setembro de 2019.

Débora Gomes Bezerra
Secretária Municipal de Finanças
Portaria 163/2019



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO I - EDITAL

Pregão 073/2019

LOTE: 1 SOM E ILUMINACAO PARA 10 MIL PESSOAS

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	495037	LOCACAO DE ILUMINACAO PARA 10 MIL PESSOAS - E operador de 01 mesa digital que controla pelo menos 48 movings/160 refletores e 200 cenas/01 intercom 4 vias, 48 refletores foco 1 de 1000 Watts, 24reflet. foco 5 de 1000 Watts 32 acl/o4 strobo atomic dmx	DIARIA	4,00
2	495034	LOCACAO DE SOM PARA 10 mil PESSOAS COM OPERADOR- 01 Processador digital, 01 Equalizador de 31 Bandas de Equalizacao 01 Analisador de espectro digital 01 Cd Player 02 caixas de Comunicacao entre as mesas de P.A e Monitor, 01 mesa Digital 48 Canais	DIARIA	6,00

LOTE: 2 SOM E ILUMINACAO PARA 5 MIL PESSOAS

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	495038	LOCACAO DE ILUMINACAO PARA 5 MIL PESSOAS - E operador de 01 mesa digital que controla pelo menos 48 movings/160 refletores e 200 cenas/01 intercom 4 vias, 30 refletores foco 1 de 1000 Watts, 18 reflet. foco 5 de 1000 Watts 12 acl/o4 strobo atomic dmx	DIARIA	4,00
2	495035	LOCACAO DE SOM PARA 5 MIL PESSOAS COM OPERADOR- 01 Processador digital, 01 Equalizador de 31 Bandas de Equalizacao 01 Analisador de espectro digital 01 Cd Player 02 caixas de Comunicacao entre as mesas de P.A e Monitor, 01 mesa Digital 32 canais	DIARIA	6,00

LOTE: 3 LOCACAO DE PAINELIS

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	495045	LOCACAO DE PAINEL DE LED P32 3 X 5 - Locacao de Painel de Led P6MM Indoor Distancia entre Pixel s 32MM angulo de Visao Horizontal 140 angulo de visao vertical 140 dimensoes do gabinete 576 X 576 X 75 MM 01 Video processadora	DIARIA	4,00
2	495044	LOCACAO DE PAINEL DE LED P6 3 X 6 - Locacao de Painel de Led P6MM Indoor Distancia entre Pixel s 6MM angulo de Visao Horizontal 140 angulo de visao vertical 140 dimensoes do gabinete 960 X 960 X 75 MM	DIARIA	8,00

LOTE: 4 LOCACAO DE PLACAS DE FECHAMENTOS E PORTAIS TRELIÇADOS

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	495062	LOCACAO DE GRADES INIBIDORAS - Tubos produzidos em aco de 1 1/2 chapa de 16 quadro externo, com gradil interno, produzido com tubo de 1/2 chapa 16 fixado com suporte produzido em tupo de aco 2 e chapa 14 medindo 2,25 x 1,2 M	METRO LINEAR	300,00
2	495060	LOCACAO DE PLACAS DE FECHAMENTOS - Placas de fechamento em chapas 19 corrugada com 20 dobras de MIM. 2,20 Metros de altura sendo 2 M de largura, com armacao em volta de metalao na medida de 20 MM x 30 M em chapa 16, soldado com pe lateral	METRO LIN	300,00
3	495049	LOCACAO DE PORTAIS TRELIÇADOS EM Q 30 10 X 05 - Portais em Box Truss Medindo 10 X 5M Confeccionados em trelicas Q 30, com lona impressa com hasteamento, pe de galinha ou sapatas de acordo com tipo de piso	DIARIA	4,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



LOTE: 5 LOCAÇÃO DE LONAS PARA TENDAS

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	495065	LOCAÇÃO DE LONAS PARA TENDA 10 X 10 - Locação de lonas brancas tipo fixas para fechamento laterais de tendas medindo 10 x 10	DIARIA	18,00
2	495066	LOCAÇÃO DE LONAS PARA TENDA 5 X 5 - Locação de lonas brancas tipo fixas para fechamento laterais de tendas medindo 5 X 5	DIARIA	90,00

LOTE: 6 LOCAÇÃO DE TENDAS

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	495063	LOCAÇÃO DE TENDAS MODELO PIRAMIDAL MED 10.0 X 10.0 - Montada em estrutura de aço carbono galvanizado ou pintada na cor alumínio coberta em lona branca anti extingüível, com black-out solar,	DIARIA	38,00
2	495064	LOCAÇÃO DE TENDAS MODELO PIRAMIDAL MED 5.0 X 5.0 - Montada em estrutura de aço carbono galvanizado ou pintada na cor alumínio coberta em lona branca anti extingüível, com black-out solar,	DIARIA	115,00

LOTE: 7 LOCAÇÃO DE PALCO 12 X 8

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	495041	PALCO TAMANHA 12 X 8 - Locação de estrutura metálica para montagem de palco, coberto em telhas galvanizadas e ou lona anti extingüível com black-out na cor cinza e pretimed 12.00M de frente (boca de cena) por 08.00 Profu.c/pe direito de até 8.M	DIARIA	7,00

LOTE: 8 LOCAÇÃO DE PALCO 14 X 12

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	495040	PALCO TAMANHA 14 X 12 - Locação de estrutura metálica para montagem de palco, coberto em telhas galvanizadas e ou lona anti extingüível com black-out na cor cinza e pretimed 14.00M de frente (boca de cena) por 12.00 Profu.c/pe direito de até 8.M	DIARIA	4,00

LOTE: 9 LOCAÇÃO DE CAMARIM

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	495043	LOCAÇÃO DE CAMARIM DE LONA TAM.4,0 X 4,0 - Locação de Tenda Camarim, fechado em Lonas Brancas e piso de 16 M2 em placa de compensado	DIARIA	8,00
2	495042	LOCAÇÃO DE CAMARIM METÁLICO TAM.4,0 X 4,0 - Locação de Camarim com divisórias metálicas medindo 4 X 4 Metros, coberto com lonas brancas, piso em placa de compensado	DIARIA	8,00

LOTE: 10 LOCAÇÃO DE GERADOR

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	495073	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 250 KVA - Locação de grupo gerador de energia móvel silenciosos de 250 kva trifásico, tensão 380/220 volts. 60hz, com aterramento seguindo normas técnicas do corpo de bombeiro e um operador comb.	DIARIA	8,00

LOTE: 11 LOCAÇÃO DE CADEIRAS E MESAS

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	495076	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE MATERIAL PVC, COM ENCOSTO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	UNIDADE	4.800,00
2	495077	LOCAÇÃO DE MESAS QUADRADA OU REDONDA MATERIAL PVC PARA 4 CADEIRAS DE ENCOSTO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	UNIDADE	1.250,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



LOTE: 12 LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	495033	LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO - Individual standartportateis, com montagem, manutencao diaria e desmontagem, em polietileno ou material similar com teto translucido, composto de caixa de dejetos, porta papel higienico para uso publico geral,	DIARIA	50,00

LOTE: 13 SERVICO DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	495068	SERVICO DE FILMAGEM - Locacao de filmagem simultanea, com 2 saidas de monitoracao, bocal com lds, sensor de movimento e conexao sem fio atraves do comando de foco. zoom e iris sensor 16.9.	DIARIA	8,00
2	495067	SERVICO DE FOTOGRAFIA - Contratacao de servicos de cobertura fotograficas de eventos institucionais. As imagens devem ter a melhor qualidade possivel em termo de enquadramento, nitidez e resolucao	DIARIA	8,00

LOTE: 14 SERVICO DE LOCUCAO

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	495072	SERVICOS DE LOCUCAO - Contratacao dos servicos de locucao para apresentacao de cerimonial de eventos	DIARIA	8,00

LOTE: 15 SERVICO DE BRIGADISTA

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	495071	SERVICOS DE BRIGADISTAS DE INCENDIO - Servicos de Brigada para execucao das atividades de prevencao e combates a incendio, controle de panico e primeiros socorros com fornecimentos dos materiais necessarios	DIARIA	24,00

LOTE: 17 SERVICO DE ELABORACAO DE PROJETOS

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	495075	CONTRATACAO DE SERVICO DE ELABORACAO DE PROJETO DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO - De acordo com as normas exigidas pelo corpo de bombeiros, com layout art do profissional competente e taxas inclusas	DIARIA	4,00

LOTE: 18 SERVICO DE CARREGADORES

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	495070	SERVICOS DE CARREGADORES - Mao de Obra Homem braais para montagens, desmontagem de palco, som e iluminacao carga e descarga dos equipamentos dos artistas	DIARIA	50,00

PARANATINGA - MT, Segunda-feira, 23 de setembro de 2019.

DEVENILSON DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 009/2019



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO I-A

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preço para futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviço de Gestão, Execução e Fornecimento de Infraestrutura para a realização dos Eventos Institucionais e Promocionais** desenvolvidos pelas solicitantes do Município de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

- Caso não haja tempo hábil para finalizar o processo no mesmo dia, a conclusão do processo se dará no primeiro dia útil seguinte.
- O Objeto licitado deverá ser entregue **parceladamente** no Município de **Paranatinga** de acordo com as necessidades das Secretarias solicitantes, sem ônus de frete extra para esta municipalidade.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se a presente licitação, tendo em vista há necessidade de contratação dos referidos serviços, considerando que a Prefeitura do Município de Paranatinga não dispõe de pessoal e estrutura para a realização de eventos. E ainda, sabemos que temos várias festas em nosso calendário anual de festividades, como por exemplo, o Aniversário da Cidade, Réveillon, Carnaval e ainda demandas extras da Prefeitura, por isso a importância de se ter uma estrutura adequada para cada tipo de evento. Ademais, é de suma importância mostrar aos nossos munícipes as belezas culturais de nossa região, bem como proporcionar um lazer de qualidade, pois sabemos que é muito justificável ter custeio com eventos quando se trata de eventos tradicionais e que fazem parte da história do Município, falando também da valorização de nossa forte cultura.

3. PRAZO:

3.1 O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com início no ato da assinatura do Contrato/ARP e/ou da Ordem de Fornecimento.

4. DA ENTREGA E EXECUÇÃO:

4.1 Os serviços deverão ser prestados nos endereços constantes nas requisições, Mediante a NAD, ficando assim a empresa obrigada no prazo máximo de até **12 (doze) horas** antes do início do evento estar com a estrutura montada e a desmontagem da estrutura deverá ser realizada impreterivelmente no dia seguinte ao final do evento;

4.2 A Contratada deverá se responsabilizar pelo transporte, instalação e guarda de seus equipamentos; Observar as normas de segurança e disponibilizar equipamento de proteção individual e item de identificação da empresa para todos os seus funcionários que estejam trabalhando no evento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



4.3 É de responsabilidade da Contratada zelar para que crianças e adultos presentes no evento não sofram nenhum acidente provocado por choques elétricos causados por fios do equipamento de som e/ou quedas de pessoas do palco durante o evento.

4.4 O fornecimento dos itens licitados deverá ser entregues parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante e no local determinado. E a licitante vencedora NÃO poderá em hipótese alguma causar prejuízos ou danos a Administração Pública por negligência ou fato similar.

4.5 Substituir imediatamente após a notificação, o objeto que apresentar qualquer impropriedade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados;

5. OUTRAS PRESCRIÇÕES:

5.1 Não será aceito o objeto da contratação em desacordo com as especificações constantes da planilha básica;

5.2 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas, seguros, transporte e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente ao objeto licitado.

6 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

LOTE: 1 SOM E ILUMINACAO PARA 10 MIL PESSOAS

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	495037	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA 10.000 PESSOAS LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO 10 MIL PESOAS. LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE 01 MESA DIGITAL QUE CONTROLA PELO MENOS 48 MOVINGS/160 REFLETORES E 200 CENAS/01 INTERCOM 04 VIAS, 48 REFLETORES - FOCO 1 DE 1000 WATTS, 24 REFLETORES - FOCO 5 DE 1000 WATTS, 32 ACL/04 STROBO ATOMIC DMX 3000 WATTS, 12 ELIPSOIDAL 1000 WATTS, 02 CANHÕES SEGUIDORES DE 1200W, 06 MINI BRUTE DE 6 LÂMPADAS, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA NO MÍNIMO 1500 WATTS, 02 VENTILADORES, 72 CANAIS DE DIMMER DIGITAL/01MAIN POWER - DISTRIBUIDORA DE AC ATRAVÉS DE CHAVE REVERSORA 220/380 VOLTS, DISJUNTOR DE 125A, / TRELIÇAS E MEIO BOX EM ALUMÍNIO - 15 MEIO-BOX TRUSS, 44 METROS LINEAR DE P30 DE 4 METROS , 12 METROS LINEAR DE P30, 2 METROS, 12 METROS LINEAR DE P30 - 1 METRO, 06 PEÇAS SLEEVE, 06 PEÇAS PAU-DE-CARGA, 06 PEÇAS BASE TUBULAR, 24 ALGEMAS DUPLAS, 06 TALHAS 01 TONELADA / CORRENTE DE 10 METROS, 12 CINTAS PARA SUPORTAR 1000 KG CADA CINTA, 06 BALDES.	DIARIA	4,00
2	495034	LOCAÇÃO DE SOM PARA 10.000 PESSOAS LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE SOM 10 MIL PESSOAS: 01 PROCESSADOR DIGITAL / 01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, / 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, / 01 CD PLAYER, / 02 CAIXAS DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR,/ 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS COM 08 GRUPOS DE VCA, 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS COM 24 VIAS DE MONITOR / P.A. - 40 CAIXAS LINE ARRAY CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 08 E 01 DRIVER TITANIUM DE 01 POLEGADA, / 08 AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATÍVEL COM O SISTEMA / 40 CAIXAS SUBGRAVE CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 18 POLEGADAS, / 04 AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATÍVEL COM O SISTEMA/SIDE 08 CAIXAS LINE	DIARIA	6,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



		ARRAY CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 08 E 01 DRIVER TITANIUM DE 01 POLEGADA/02 AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA/08 CAIXAS SUBGRAVES CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 18 POLEGADAS, 01 AMPLIFICADOR DIGITAL COMPATÍVEL COM O SISTEMA/MONITOR - 01 CD PLAYER/01 MULTI CABO 56 VIAS – 60. PA 5 MONITOR METROS/12 GARRAS GLAMP, 24 PEDESTAIS GIRAFAS, 08 PEDESTAIS PEQUENOS, 08 SUB SNAKE NO MÍNIMO 06 VIAS COM CABO DE 20 METROS, 08 RÉGUAS DE AC EM FERRO/12 MONITORES CONTENDO NO MÍNIMO 01ALTO FALANTE DE 8 E 01 DRIVER DE TITANIUM DE 01 POLEGADA AMPLIFICADOS DIGITAL E PROCESSADOS/01 CAIXA SUB PROCESSADA E AMPLIFICADA/ MICROFONES - 08 SM 58 OU SIMILAR, 12 SM 57 OU SIMILAR, 04 SM 58 UHF SEM FIO OU SIMILAR, 08 MICROFONES CONDENSER 81 OU SIMILAR, 02 D 52 OU SIMILAR, 08 SHOT GUN OU SIMILAR PARA CORAL, DIRECT BOX, 04 DIRECT BOX ATIVO, 14 DIRECT BOX PASSIVO/01 CABEÇOTE VALVULADO DE 800 WATTS, 01 CAIXA CONTENDO 4 ALTO FALANTES DE 10 POLEGADAS , 01 CAIXA COM 01 FALANTE DE 15 POLEGADAS/01 CABEÇOTE VALVULADO DE 800 WATTS COM 01 CAIXA CONTENDO 04 ALTO FALANTES DE 08 POLEGADAS/16 CANAIS DE POWER PLAY/16 FONES DE OUVIDO/01 MAIN POWER COM ESTABILIZADOR DE 5.000 WATTS COM CHAVE REVERSORA 220V/380V CONTENDO: 08 TOMADAS 220V, 08 TOMADAS 110V COM DISJUNTOR DE 125 AMPERES.		
--	--	---	--	--

LOTE: 2 SOM E ILUMINACAO PARA 5 MIL PESSOAS

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
		LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA 5.000 PESSOAS		
1	495038	LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE 01 MESA DIGITAL QUE CONTROLA PELO MENOS 48 MOVINGS/160 REFLETORES E 200 CENAS/01 INTERCOM 04 VIAS, 30 REFLETORES - FOCO 1 DE 1000 WATTS, 18 REFLETORES - FOCO 5 DE 1000 WATTS, 12 ACL/02 STROBO ATOMIC DMX 3000 WATTS, 06 ELIPSOIDAL 1000 WATTS, 04 MINI BRUTE DE 6 LÂMPADAS, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA NO MÍNIMO 1500 WATTS, 02 VENTILADORES, 36 CANAIS DE DIMMER DIGITAL/01MAIN POWER - DISTRIBUIDORA DE AC ATRAVÉS DE CHAVE REVERSORA 220/380 VOLTS, DISJUNTOR DE 125A, / TRELIÇAS E MEIO BOX EM ALUMÍNIO - 10 MEIO-BOX TRUSS, 36 METROS LINEAR DE P30 DE 4 METROS , 08 METROS LINEAR DE P30, 2 METROS, 08 METROS LINEAR DE P30 - 1 METRO, 04 PEÇAS SLEEVE, 04 PEÇAS PAU-DE-CARGA, 04 PEÇAS BASE TUBULAR, 14 ALGEMAS DUPLAS, 04 TALHAS 01 TONELADA / CORRENTE DE 10 METROS, 08 CINTAS PARA SUPORTAR 1000 KG CADA CINTA, 04 BALDES.	DIARIA	4,00
		LOCAÇÃO DE SOM PARA 5.000 PESSOAS		
2	495035	LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE SOM 5 MIL PESSOAS: 01 PROCESSADOR DIGITAL / 01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, / 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, / 01 CD PLAYER, / 02 CAIXAS DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR,/ 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS COM 06 GRUPOS DE VCA, 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS COM 16 VIAS DE MONITOR / P.A. - 24 CAIXAS LINE ARRAY CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 08 E 01 DRIVER TITANIUM DE 01 POLEGADA, / 08 AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATÍVEL COM O SISTEMA / 24 CAIXAS SUBGRAVE CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 18 POLEGADAS, / 04 AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATÍVEL COM O SISTEMA/SIDE 08 CAIXAS LINE ARRAY CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 08 E 01 DRIVER TITANIUM DE 01 POLEGADA/02 AMPLIFICADORES DIGITAIS	DIARIA	6,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



		COMPATÍVEL COM O SISTEMA/04 CAIXAS SUBGRAVE CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 18 POLEGADAS, 01 AMPLIFICADOR DIGITAL COMPATÍVEL COM O SISTEMA/MONITOR - 01 CD PLAYER/01 MULTI CABO 56 VIAS – 60. PA 5 MONITOR METROS/08 GARRAS GLAMP, 20 PEDESTAIS GIRAFÁ, 06 PEDESTAIS PEQUENOS, 05 SUB SNAKE NO MÍNIMO 06 VIAS COM CABO DE 20 METROS, 05 RÉGUAS DE AC EM FERRO/08 MONITORES CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 8 E 01 DRIVER DE TITÂNIO DE 01 POLEGADA AMPLIFICADOS DIGITAL E PROCESSADOS/01 CAIXA SUB PROCESSADA E AMPLIFICADA/ MICROFONES - 06 SM 58 OU SIMILAR, 08 SM 57 OU SIMILAR, 02 SM 58 UHF SEM FIO OU SIMILAR, 04 MICROFONES CONDENSER 81 OU SIMILAR, 01 D 52 OU SIMILAR, 04 SHOT GUN OU SIMILAR PARA CORAL, DIRECT BOX, 04 DIRECT BOX ATIVO, 10 DIRECT BOX PASSIVO/01 CABEÇOTE VALVULADO DE 800 WATTS, 01 CAIXA CONTENDO 4 ALTO FALANTES DE 10 POLEGADAS, 01 CAIXA COM 01 FALANTE DE 15 POLEGADAS/01 CABEÇOTE VALVULADO DE 800 WATTS COM 01 CAIXA CONTENDO 04 ALTO FALANTES DE 08 POLEGADAS/08 CANAIS DE POWER PLAY/08 FONES DE OUVIDO/01 MAIN POWER COM ESTABILIZADOR DE 5.000 WATTS COM CHAVE REVERSORA 220V/380V CONTENDO: 08 TOMADAS 220V, 08 TOMADAS 110V COM DISJUNTOR DE 125 AMPERES.		
--	--	---	--	--

LOTE: 3 LOCAÇÃO DE PAINÉIS

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
		LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P32 3 X 5		
1	495045	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P32 INDOOR DISTÂNCIA ENTRE PIXELS: 32 MM, ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 140º, ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 140º, DIMENSÕES DO GABINETE: 576 X 576 X 75 MM. 01 VIDEO PROCESSADORA LED SYNK COM ART DE MONTAGEM.	DIARIA	4,00
		LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P6 3 X 6		
2	495044	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P6mm INDOOR DISTÂNCIA ENTRE PIXELS: 6 MM, ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 140º, ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 140º, DIMENSÕES DO GABINETE: 960 X 960 X 75 MM (LXAXP),- 01 VIDEO PROCESSADORA LED SYNK COM ART DE MONTAGEM.	DIARIA	8,00

LOTE: 4 LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTOS E PORTAIS TRELIÇADOS

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
		LOCAÇÃO DE GRADES INIBIDORAS		
1	495062	TUBOS PRODUZIDOS EM AÇO DE 1 1/2 CHAPA DE 16 QUADRO EXTERNO, COM GRADIL INTERNO, PRODUZIDO COM TUBO DE 1/2 CHAPA 16 FIXADO COM SUPOTE PRODUZIDO EM TUBO DE AÇO DE 2E CHAPA 14, MEDINDO 2,25 X 1,20M, UTILIZADO PARA INIBIR A TRAVESSIA E/OU A CONDUÇÃO DE PESSOAS. PADRÃO DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS DE MATO GROSSO.	METRO LINEAR	300,00
		LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTOS		
2	495060	PLACAS DE FECHAMENTO EM CHAPAS 19 CORRUGADA COM 20 DOBRAS DE MIM, 2,20 METROS DE ALTURA, SENDO 2 METROS DE LARGURA, COM ARMAÇÃO EM VOLTA DE METALÃO NA	METRO LIN	300,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



		MEDIDA DE 20 MM X 30M EM CHAPA 16, SOLDADO COM PÉ LATERAL.		
3	495049	LOCAÇÃO DE PORTAIS TRELIÇADOS EM Q 30 10X05 PORTAIS EM BOX TRUSS MEDINDO 10X5M – PORTAIS CONFECCIONADOS EM TRELIÇAS Q30, COM LONA IMPRESSA, COM HASTEAMENTO, PÉ DE GALINHA OU SAPATAS DE ACORDO COM O TIPO DE PISO.	DIARIA	4,00

LOTE: 5 LOCAÇÃO DE LONAS PARA TENDAS

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
		LOCAÇÃO DE LONAS PARA TENDA 10X10		
1	495065	LOCAÇÃO DE LONAS BRANCAS TIPO CORTINAS FIXAS PARA FECHAMENTOS LATERAIS DE TENDAS MEDINDO 10X10.	DIARIA	18,00
		LOCAÇÃO DE LONAS PARA TENDA 5X5		
2	495066	LOCAÇÃO DE LONAS BRANCAS TIPO CORTINAS FIXAS PARA FECHAMENTOS LATERAIS DE TENDAS MEDINDO 5X5.	DIARIA	90,00

LOTE: 6 LOCAÇÃO DE TENDAS

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
		LOCAÇÃO DE TENDA MODELO PIRAMIDAL MED 10.0X10.0		
1	495063	MONTADA EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO GALVANIZADO OU PINTADA NA COR ALUMINIO COBERTA EM LONA BRANCA ANTI EXTINGUÍVEL, COM BLACK-OUT SOLAR, COMPOSTA DE CALHAS LATERAIS, INTEIRIÇA REFORÇADA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA.	DIARIA	38,00
		LOCAÇÃO DE TENDA MODELO PIRAMIDAL MED 5.0X5.0		
2	495064	MONTADA EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO GALVANIZADO OU PINTADA NA COR ALUMINIO COBERTA EM LONA BRANCA ANTI EXTINGUÍVEL, COM BLACK-OUT SOLAR COM ART DE MONTAGEM, COMPOSTA DE CALHAS LATERAIS, INTEIRIÇA REFORÇADA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA.	DIARIA	115,00

LOTE: 7 LOCAÇÃO DE PALCO 12 X 8

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
		PALCO TAMANHO 12 X 08		
1	495041	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA MONTAGEM DE PALCO, COBERTO EM TELHAS GALVANIZADAS E OU LONA ANTI EXTINGUÍVEL COM BLACK-OUT NA COR CINZA E PRETA MED. 12.00 M DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 08.00 PROFUNDIDADE COM PÉ DIREITO DE ATÉ 8.00 METROS PARA CENÁRIO POR 2.00 DO SOLO AO PISO COM SUSTENTAÇÃO DE LUZ NO TETO DE ATÉ 2.000 KILOS DISTRIBUÍDOS, FECHADO FUNDOS E LATERAIS EM TELAS ORTOFÔNICAS PRETAS COM ART DE MONTAGEM, DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE.	DIARIA	7,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



--	--	--	--	--

LOTE: 8 LOCAÇÃO DE PALCO 14 X 12

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
		PALCO TAMANHO 14 X 12		
1	495040	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA MONTAGEM DE PALCO, COBERTO EM TELHAS GALVANIZADAS E OU LONA ANTI EXTINGUÍVEL COM BLACK-OUT NA COR CINZA E PRETA MED. 14.00 M DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 12.00 PROFUNDIDADE COM PÉ DIREITO DE ATÉ 8.00 METROS PARA CENÁRIO POR 2.00 DO SOLO AO PISO COM SUSTENTAÇÃO DE LUZ NO TETO DE ATÉ 2.000 KILOS DISTRIBUÍDOS, FECHADO FUNDOS E LATERAIS EM TELAS ORTOFÔNICAS PRETAS COM ART DE MONTAGEM, DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE.	DIARIA	4,00

LOTE: 9 LOCAÇÃO DE CAMARIM

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
		LOCAÇÃO DE CAMARIM DE LONA TAM 4,0 X 4,0		
1	495043	LOCAÇÃO DE TENDA CAMARIM TAM 4X4 FECHADO EM LONAS BRANCAS E PISO DE 16M² EM PLACA DE COMPENSADO.	DIARIA	8,00
		LOCAÇÃO DE CAMARIM METALICO TAM 4,0 X 4,0		
2	495042	LOCAÇÃO DE CAMARIM COM DIVISÓRIAS METÁLICAS MEDINDO 4 X 4 METROS, COBERTO COM LONAS BRANCAS, PISO EM PLACA DE COMPENSADO.	DIARIA	8,00

LOTE: 10 LOCAÇÃO DE GERADOR

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	495073	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 250 KVA - LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA MOVEL SILENCIOSOS DE 250 KVA TRIFASICO, TENSÃO 380/220 VOLTS. 60HZ, COM ATERRAMENTO SEGUINDO NORMAS TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIRO E UM OPERADOR COMB.	DIARIA	8,00

LOTE: 11 LOCAÇÃO DE CADEIRAS E MESAS

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	495076	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE MATERIAL PVC, COM ENCOSTO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	UNIDADE/D	4.800,00
2	495077	LOCAÇÃO DE MESAS QUADRADA OU REDONDA MATERIAL PVC PARA 4 CADEIRAS DE ENCOSTO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	UNIDADE/D	1.250,00

LOTE: 12 LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	495033	BANHEIROS QUÍMICOS	DIARIA	50,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



		LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL STANDART, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.		
--	--	---	--	--

LOTE: 13 SERVIÇO DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
SERVIÇOS DE FILMAGEM				
1	495068	LOCAÇÃO DE FILMAGEM SIMULTANEA. COM 2 SAIDAS DE MONITORAÇÃO, BOCAL COM LDS, SENSOR DE MOVIMENTO E CONEXÃO SEM FIO ATRAVES DO COMANDO DE FOCO, ZOOM E IRIS. SENSOR 16:9. OS SERVIÇOS DE FILMAGEM DE3VEM INCLUIR: A) GRAVAÇÃO DAS ATIVIDADES DO EVENTO, EM AUDIO E VIDEO, COM NO MINIMO, 02 (DUAS) CAMERAS FILMADORAS DIGITAIS PROFISSIONAIS. B) ENTREGA DE 02 (DUAS) COPIAS DO MATERIAL AUDIOVISUAL EDITADO (EVENTO COMPLETO), EM DVD COM CAPA PERSONALIZADOS, COM A MELHOR QUALIDADE DE GRAVAÇÃO DE VIDEO E AUDIO POSSIVEL.	DIARIA	8,00
SERVIÇO DE FOTOGRAFIA				
2	495067	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRÁFICA DE EVENTOS INSTITUCIONAIS. AS IMAGENS PRODUZIDAS DEVEM TER A MELHOR QUALIDADE POSSÍVEL EM TERMOS DE ENQUADRAMENTO, NITIDEZ E RESOLUÇÃO. PARA OS ARQUIVOS DE IMAGEM: TAMANHO MÍNIMO DE 3000X2000 PIXELS, 72 PPP E 2MB; A COBERTURA FOTOGRÁFICA DEVE SER TANTO JORNALÍSTICA QUANTO INSTITUCIONAL, FEITA EXCLUSIVAMENTE COM CÂMERA(S) PROFISSIONAL(IS), DE MANEIRA A REGISTRAR TODOS OS MOMENTOS DO EVENTO, INCLUINDO O PÚBLICO EM GERAL E PARTICIPANTES ESPECÍFICOS.	DIARIA	8,00

LOTE: 14 SERVIÇO DE LOCUCAO

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
SERVIÇOS DE LOCUÇÃO				
1	495072	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCUÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CERIMONIAL E LOCUÇÃO DE EVENTO.	DIARIA	8,00

LOTE: 15 SERVIÇO DE BRIGADISTA

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
SERVIÇO DE BRIGADISTAS DE INCENDIO				
1	495071	SERVIÇOS DE BRIGADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO, CONTROLE DE PANICO E PRIMEIROS SOCORROS, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSARIOS AO FUNCIONAMENTO EFICIENTE E CORRETO DO SERVIÇO, A SER EXECUTADO DURANTE OS EVENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REGULAMENTARES PREVISTAS NA NT Nº 007/20008-CBMDF, NO QUE NÃO CONTRARIAR A LEI Nº 11.901 DE 12/01/2009.	DIARIA	24,00

	ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”	
---	--	---

		DEVIDAMENTE CERTIFICADOS JUNTO A ENTIDADE COMPETENTE.		
--	--	---	--	--

LOTE: 16 SERVICO DE ELABORACAO DE PROJETOS

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	495075	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS, COM LAYOUT, ART DO PROFISSIONAL COMPETENTE E TAXAS INCLUSAS.	DIARIA	4,00

LOTE: 17 SERVICO DE CARREGADORES

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	495070	CARREGADORES MÃO DE OBRA HOMENS BRAÇAIS PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO> CARGA E DESCARAGA DOS EQUIPAMENTOS DOS ARTISTAS	DIARIA	50,00

7.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - Os recursos necessários ao objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

2003 – Encargos com festividades e Eventos em Geral

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de TerceirosDot. (11)

Fonte 00: Recursos Ordinários

1102 – Promoção de Eventos Culturais: Festas Culturais, Festivais, amostras

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(801)

Fonte 00: Recursos Ordinários

2024 – Manutenção das Atividades da Sec. De Esportes e Lazer

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot. (158)

Fonte 00: Recursos Ordinários.

2091 – Implantação e Manutenção do Serviço de Convivência

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(334)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2021 – Manutenção das Atividades da Sec. Agricultura e Industria

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de TerceirosDot. (180)

Fonte 00: Recursos Ordinários



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Retirar qualquer empregado que não corresponder à confiança ou perturbar a ação da fiscalização, imediatamente;
- 9.2 Observar, quanto ao pessoal, às disposições da lei de nacionalização do trabalho;
- 9.3 Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização e/ou preposto da Contratante, relativamente à prestação dos serviços, bem como as orientações da Polícia Militar, Civil, Rodoviária e Corpo de Bombeiros;
- 9.4 Ficar responsável por todas as despesas inerentes aos serviços contratados, inclusive as de pagamento de seguro contra acidentes de trabalho, responsabilizando-se também por danos a terceiros ou aos seus funcionários;
- 9.5 Não transferir, no todo ou em parte, a prestação dos serviços objeto desta contratação;
- 9.6 Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação do trabalho;
- 9.7 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho;
- 9.8 Substituir, sempre que exigido pela Contratante e independentemente de justificção por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público;
- 9.9 Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, devendo os materiais a serem empregados, quando for o caso, receber prévia aprovação da Contratante, que se reserva o direito de recusá-los, caso não satisfaçam aos padrões especificados;
- 9.10 Prever toda a mão-de-obra necessária para execução do contrato, obedecidas às disposições da legislação vigente;
- 9.11 Efetuar a reposição de mão-de-obra em caráter imediato, em caso de eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra);
- 9.12 Instruir a mão-de-obra quanto às necessidades de acatar as orientações do preposto da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento de Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;
- 9.13 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade observada nos locais onde houver prestação de serviços;
- 9.14 Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, alimentação, hospedagem, vale-transporte, outras despesas diretas ou indiretas que porventura venham a ser criadas ou exigidas pela Contratante;
- 9.15 Fiscalizar regularmente seus empregados designados para a prestação dos serviços e verificar as condições em que estão sendo prestados;
- 9.16 Responsabilizar-se por seus empregados na prestação dos serviços, respondendo inclusive pela imediata indenização de danos por eles eventualmente causados;
- 9.17 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou indiretamente à Administração ou a terceiros, independentemente de sua culpa ou dolo quando da locação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o acompanhamento pela Administração;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



- 9.18 Apresentar, sempre que solicitado pela Administração, os comprovantes de pagamento dos empregados e o recolhimento dos encargos sociais;
- 9.19 Assumir, ainda, inteira responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais, comerciais, previdenciários, etc. resultantes da contratação;
- 9.20 Manter, durante a vigência da locação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em consonância com o art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93;
- 9.21 A Contratada deverá fornecer a ART (Anotação de responsabilidade técnica) da estrutura locada em até 02 (dois) dias da assinatura do contrato, ficando as despesas todas a cargo da Contratada;
- 9.22 Arcar com todas as despesas referentes ao frete (transporte), instalação e desinstalação das estruturas, bem como despesas com os funcionários (transporte, alimentação, hospedagem);
- 9.23 Para o Lote 12 deverá ser apresentado Licença Ambiental para descarte dos influentes;
- 9.24 Nos banheiros químicos deverá ser utilizado um sanitizante à base de amônia misturado com água e desodorizante para que as bactérias dos resíduos adormeçam e parem de produzir o gás metano, que causa o mau cheiro.
- 9.25 A estrutura deverá ser montada com no máximo de 12 horas de antecedência ao evento;
- 9.26 A desmontagem da estrutura deverá ser realizada impreterivelmente no dia seguinte ao final do evento;
- 9.27 Será obrigação da Contratada emitir ART de execução/instalação para os objetos licitados que necessitarem da mesma, sendo de sua responsabilidade a aprovação pelo Corpo de Bombeiros;
- 9.28 Nos lotes que envolvem trabalho em altura (toda atividade executada acima de 2,00 metros do nível inferior, onde haja risco de queda), os empregados da Contratada deverão possuir treinamento específico conforme determina a Norma Regulamentadora – NR – 35 – Trabalho em Altura;
- 9.29 A Contratada deverá apresentar cópia dos certificados de conclusão do treinamento da NR – 35 de todos os empregados envolvidos na atividade, sempre que solicitado.
- 9.30 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Paranatinga.
- 9.31 Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1 O CONTRATANTE obriga-se a:
- 10.2 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- 10.4 Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.
- 10.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 10.7 Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais antes do pagamento.
- 10.8 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.9 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



10.10 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados e preposto da CONTRATADA;

10.11 Indicar um servidor, como fiscal do contrato/ARP, para exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, sendo que tal atividade não implicará, em qualquer hipótese, na exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA;

10.12 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;

10.13 Promover, por seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sobre os aspectos quantitativos e qualitativos;

10.14 Efetuar a retenção dos tributos conforme Legislação vigente;

10.15 **Solicitar a estrutura ou equipamento com no mínimo 96 horas, ou seja, 04 dias, de antecedência do evento, mediante NAD.**

11 - DO PAGAMENTO:

11.1 Os pagamentos serão efetuados por meio de Transferência Bancária **(CONTA BANCARIA PESSOA DE JURIDICA)** até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente, contados da data de entrega da nota (s) fiscal (is), devidamente discriminada e atestada por servidor designado, comprovando o fornecimento do objeto deste Edital.

11.2 Como prevê o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93. Apresentação de certidões por ocasião dos pagamentos. O contratado deve apresentar as devidas certidões por ocasião dos pagamentos referentes ao objeto executado, tendo em vista que, nos termos da Lei de Licitações, deve manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 Declaramos, conforme dispõe o § único do art. 1º da Lei nº 10.520/02, que a aquisição do objeto do presente Termo trata de bens/Serviços Comuns.

Paranatinga - MT, 23 de Setembro de 2019.

Arlinda Barbosa de Arruda Vian
Secretária de Municipal de Educação
Portaria nº 429/2017



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA

(papel timbrado da empresa)

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Fac- simile:

À (Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT)

PREGÃO Nº ____/2019
HORÁRIO: ____ HORAS

Proposta que faz a empresa em conformidade com o Edital de Pregão Nº ____/2019

SEQ.	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
		Descrição completa do item			00,00	00,00
VALOR TOTAL			000,00		000,00	

Observação para cada LOTE da licitação cotado: valor limitado a 02 (duas) casas decimais, em algarismos arábicos, expresso em moeda nacional.

Prazo de validade da proposta: 60 dias (não inferior a sessenta dias).

Declaração de que o produto ofertado contempla a integralidade das especificações constantes do Termo de Referência, Anexo “I-A” do Edital e que concorda e cumprirá todas as suas prescrições.

Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto licitado.

Prazo de entrega: conforme edital

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante legal)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO III

MODELO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº ____/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A.....(razão social da empresa),
CNPJ.....nº....., localizada.....
....., declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, que
não existem fatos supervenientes ao seu credenciamento na Prefeitura Municipal de
Paranatinga que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório n.º
____/2019.

....., de de 2019.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO IV

MODELO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO N° ____/2019

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88.

Declaramos, em atendimento ao previsto no Pregão n° ____/2019, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (catorze) anos em qualquer trabalho.

....., de de 2019.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 (dezesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar expressamente.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO V

MODELO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº ____/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A.....(razão social da empresa),
CNPJ N°....., localizada à
....., declara, em conformidade com a Lei n.º
10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório de
nº ____/2019.

....., de de 2019.

Diretor ou Representante Legal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO VI

MODELO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº ____/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PARA

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM RESTRIÇÃO

A..... (razão social da empresa),
CNPJ N°....., localizada à
....., declara, em conformidade com a Lei n.º
10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório de
nº ____/2019, exceto os documentos irregulares a seguir:

_____ validade _____

_____ validade _____

_____ validade _____

..... de de 2019.

Diretor ou Representante Legal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO VII

MODELO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº ____/2019

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Sr.....empresário ou sócios da microempresa.....com sede na.....(endereço completo), constituída nessa Junta Comercial, em/...../....., sob NIRE nº..... e inscrita no CNPJ sob nº.....declara(m) para devidos fins e sob as penas da Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME ou EPP.

Local e data.

Diretor ou Representante Legal

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO VIII

PROCURAÇÃO PARTICULAR/CREDENCIAMENTO

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF Nº.....Sediada em....., CREDENCIA E OUTORGA PODERES ao SR. (A)....., RG Nº.....e CPF Nº....., residente em, a participar deste certame LICITATÓRIO , PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2019 cujo detentor PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT, podendo usar todas as prerrogativas para o bom andamento do certame inclusive manifestar e abrir mão de recursos inerentes, assinar atas, propostas/habilitação, contratos e dar lances.

Local, Data

Nome e Assinatura do representante Legal da Empresa
CNPJ/Carimbo

OBS: RECONHECER FIRMA POR CARTÓRIO COMPETENTE.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO IX

[MODELO DE DECLARAÇÃO SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL]

(nome da empresa) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____ (**endereço completo**) _____, por seu representante legal, Sr.(a) brasileiro(a),(**estado civil**), empresário(a), portador da Cédula de Identidade sob o RG, SSP/....., e do CPF, residente e domiciliado em(**cidade/estado**),....., **DECLARA**, sob as penas da lei, do artigo 299 do Código Penal, de que teremos à Disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e seus anexos.

Local e data,

(Assinatura do representante legal)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO X

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2019
PREGÃO PRESENCIAL ____/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, Pessoa Jurídica de direito Público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, Inscrito no **CNPJ** sob nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **Josimar Marques Barbosa**, brasileiro, casado, portador do RG 0305291-5 SJ/MT e CPF 550.450.651-49, residente e domiciliado na Rua Apolônio Bouret de Melo, S/Nº, Bairro Centro, nesta cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado **CONTRATANTE**, regido pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão e Decreto Municipal nº 1005/2014 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e das demais normas legais aplicáveis, **RESOLVE** registrar preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **CNPJ** sob nº **XXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXX**, Nº **XX**, Bairro **XXX** - CEP: **XXXXXX-XXX**, Telefones nº (XX) **XXXX-XXXX**, visando o possível fornecimento do Objeto, conforme especificações e condições constantes no Edital e seu Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preço para futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviço de Gestão, Execução e Fornecimento de Infraestrutura para a realização dos Eventos Institucionais e Promocionais** desenvolvidos pelas solicitantes do Município de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

➤ O Objeto licitado deverá ser entregue **parceladamente** no Município de **Paranatinga** de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1 O preço registrado as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) são as que seguem:

Seq.	Código	Descrição do Serviço	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

VALOR GLOBAL R\$ XXXXXXXX (xx).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



2.2 Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3 - CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1 Regularmente convocado para retirar e assinar esta Ata de Registro de Preço, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preço.

4.2 Durante o prazo de validade da ARP a Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT não ficará obrigada a adquirir os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.3 A partir da vigência da Ata de Registro de Preço, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, conforme Termo de Referência, Anexo ao edital, bem como todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados por meio de Transferência Bancária **(CONTA BANCARIA PESSOA DE JURIDICA)** até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente à apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável do recebimento dos produtos, cumpridas todas as exigências do edital e desta ata de registro de preços;

5.2 Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá juros moratórios, à razão de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia de atraso, calculados em relação ao atraso verificado;

5.3 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra Circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

5.4 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

5.5 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA efetuará o pagamento por meio de cheque nominal ou transferência bancária;

5.6 A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT, CNPJ sob o nº 15.023.971/0001-24. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

5.7 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



5.8 O pagamento efetuado a contratada não o isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos produtos, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos materiais oferecidos;

5.9 Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias;

5.10 No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação;

5.11 A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

5.12 Como prevê o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93. Apresentação de certidões por ocasião dos pagamentos. O contratado deve apresentar as devidas certidões por ocasião dos pagamentos referentes ao objeto executado, tendo em vista que, nos termos da Lei de Licitações, deve manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - MODO DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1 O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao (s) Responsável (eis) designado (s) pela Secretaria requisitante que verificará e confrontará qualidade do produto fornecido com o especificado no Termo de Referência;

6.2 O recebimento definitivo deverá ocorrer após a conferência dos produtos, ficando, desde já os designado(s) para fiscalizar e acompanhar a execução da presente Ata.

6.3 Em se verificando inconformidades/defeitos nos produtos, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo;

6.4 A informação ao fornecedor sobre a inconformidade/defeito do produto será realizada pelo Gestor da ARP.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES GERAIS:

7.1 Retirar qualquer empregado que não corresponder à confiança ou perturbar a ação da fiscalização, imediatamente;

7.2 Observar, quanto ao pessoal, às disposições da lei de nacionalização do trabalho;

7.3 Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização e/ou preposto da Contratante, relativamente à prestação dos serviços, bem como as orientações da Polícia Militar, Civil, Rodoviária e Corpo de Bombeiros;

7.4 Ficar responsável por todas as despesas inerentes aos serviços contratados, inclusive as de pagamento de seguro contra acidentes de trabalho, responsabilizando-se também por danos a terceiros ou aos seus funcionários;

7.5 Não transferir, no todo ou em parte, a prestação dos serviços objeto desta contratação;

9.6 Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação do trabalho;

7.7 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho;

7.8 Substituir, sempre que exigido pela Contratante e independentemente de justificação por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público;

7.9 Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, devendo os materiais a serem empregados, quando for o caso, receber prévia aprovação da Contratante, que se reserva o direito de recusá-los, caso não satisfaçam aos padrões especificados;

7.10 Prever toda a mão-de-obra necessária para execução do contrato, obedecidas às disposições da legislação vigente;

7.11 Efetuar a reposição de mão-de-obra em caráter imediato, em caso de eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra);

7.12 Instruir a mão-de-obra quanto às necessidades de acatar as orientações do preposto da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento de Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;

7.13 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade observada nos locais onde houver prestação de serviços;

7.14 Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, alimentação, hospedagem, vale-transporte, outras despesas diretas ou indiretas que porventura venham a ser criadas ou exigidas pela Contratante;

7.15 Fiscalizar regularmente seus empregados designados para a prestação dos serviços e verificar as condições em que estão sendo prestados;

7.16 Responsabilizar-se por seus empregados na prestação dos serviços, respondendo inclusive pela imediata indenização de danos por eles eventualmente causados;

7.17 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou indiretamente à Administração ou a terceiros, independentemente de sua culpa ou dolo quando da locação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o acompanhamento pela Administração;

7.18 Apresentar, sempre que solicitado pela Administração, os comprovantes de pagamento dos empregados e o recolhimento dos encargos sociais;

7.19 Assumir, ainda, inteira responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais, comerciais, previdenciários, etc. resultantes da contratação;

7.20 Manter, durante a vigência da locação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em consonância com o art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93;

7.21 A Contratada deverá fornecer a ART (Anotação de responsabilidade técnica) da estrutura locada em até 02 (dois) dias da assinatura do contrato, ficando as despesas todas a cargo da Contratada;

7.22 Arcar com todas as despesas referentes ao frete (transporte), instalação e desinstalação das estruturas, bem como despesas com os funcionários (transporte, alimentação, hospedagem);

7.23 Para o Lote 12 deverá ser apresentado Licença Ambiental para descarte dos influentes;

7.24 Nos banheiros químicos deverá ser utilizado um sanitizante à base de amônia misturado com água e desodorizante para que as bactérias dos resíduos adormeçam e parem de produzir o gás metano, que causa o mau cheiro.

7.25 A estrutura deverá ser montada com no máximo de 12 horas de antecedência ao evento;

7.26 A desmontagem da estrutura deverá ser realizada impreterivelmente no dia seguinte ao final do evento;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



7.27 Será obrigação da Contratada emitir ART de execução/instalação para os objetos licitados que necessitarem da mesma, sendo de sua responsabilidade a aprovação pelo Corpo de Bombeiros;

7.28 Nos lotes que envolvem trabalho em altura (toda atividade executada acima de 2,00 metros do nível inferior, onde haja risco de queda), os empregados da Contratada deverão possuir treinamento específico conforme determina a Norma Regulamentadora – NR – 35 – Trabalho em Altura;

7.29 A Contratada deverá apresentar cópia dos certificados de conclusão do treinamento da NR – 35 de todos os empregados envolvidos na atividade, sempre que solicitado.

7.30 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Paranatinga.

7.31 Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

7.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.2.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

7.2.2 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

7.2.3 Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

7.2.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

7.2.5 Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais antes do pagamento.

7.2.6 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2.7 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.2.9 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados e preposto da CONTRATADA;

7.2.10 Indicar um servidor, como fiscal do contrato/ARP, para exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, sendo que tal atividade não implicará, em qualquer hipótese, na exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA;

7.2.11 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;

7.2.12 Promover, por seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sobre os aspectos quantitativos e qualitativos;

7.2.13 Efetuar a retenção dos tributos conforme Legislação vigente;

7.2.14 **Solicitar a estrutura ou equipamento com no mínimo 96 horas, ou seja, 04 dias, de antecedência do evento, mediante NAD.**

8 - CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pela Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, quando:

a) O fornecedor não dispuser a substituir os materiais que vierem a apresentar defeitos de qualidade;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



- b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;
- c) O fornecedor, na execução da ARP, incorrer numa das hipóteses enumeradas no artigo 77, 78 e 79 da Lei n. 8.666/93;
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;
- e) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) Tiver presentes razões de interesse público;
- g) O cancelamento da Ata de Registro de Preço, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ARP sujeita a licitante vencedora a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor Adjudicado, na forma seguinte:

9.2 Quanto às obrigações de entrega e solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento) do valor da requisição;

b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento) do valor da requisição, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

9.3 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

9.4 Se a adjudicatária recusar-se a assinar a ARP injustificadamente ou entregar os produtos sem apresentar situação regular no ato da assinatura do mesmo, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

9.5 Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

9.6 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, por prazo de até 05 (cinco) anos, e,

9.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.8 A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

9.9 A multa, eventualmente imposta à adjudicatária, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

9.10 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



9.11 Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT;

9.12 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da citação da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminha-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE E CORREÇÃO MONETÁRIA

10.3 O valor acordado será irrevogável no período.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

11.1 Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, independentemente de transcrição, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de Pregão Presencial nº ____/____ e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta de Preços do fornecedor e/ou recomposição de preços, caso houver.
- d) Nota de Empenho

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, relativos o presente ARP, a seguir especificados:

- a) Modificá-la unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- b) Extingui-la, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicação das sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da ARP;
- d) Fiscalização da execução do ajuste.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa decorrente da presente Ata de Registro de Preço, correrão por conta das dotações orçamentárias:

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2003 – Encargos com festividades e Eventos em Geral

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de TerceirosDot. (11)

Fonte 00: Recursos Ordinários



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



1102 – Promoção de Eventos Culturais: Festas Culturais, Festivais, amostras

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(801)

Fonte 00: Recursos Ordinários

2024 – Manutenção das Atividades da Sec. De Esportes e Lazer

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot. (158)

Fonte 00: Recursos Ordinários.

2091 – Implantação e Manutenção do Serviço de Convivência

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....Dot.(334)

Fonte. 00: Recursos Ordinários.

2021 – Manutenção das Atividades da Sec. Agricultura e Industria

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de TerceirosDot. (180)

Fonte 00: Recursos Ordinários

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preço.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro de Paranatinga/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preço.

16.2 E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam o presente ARP em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Paranatinga/MT, xx de xxxx de 2019.

Prefeitura Municipal de Paranatinga
Josimar Marques Barbosa – Prefeito Municipal
Contratante



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS:

XXXXXXXXXXXX
CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx

XXXXXXXXXXXX
CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx

ANEXO XI



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 "Cuidando da nossa gente"



MINUTA DA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA

Prefeitura Municipal de Paranatinga
Avenida Brasil, 0001900 - Centro
CNPJ 15.023.971/0001-24

NOTA DE EMPENHO.No 00000XXXX/2019 (X)-O ()-G ()-E COMPLEMENTAR:
000000/0000-0 PRE-EMPENHO.....No 000000/0000 PROCESSO.....No 000000/0000
DATA: ____/____/2019

Codigo Reduzido...: xxxxx
Orgao.....: xxx - SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX
Unidade.....: 00X - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Funcao.....: XX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Subfuncao.....: XXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Programa.....: XXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Projeto/Atividade: XXXX - XXXXXXXXXXXX
Elemento.....: **4490.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA**

Sub-Elemento.....: XXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Credor...: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Fone: (XX)XXXX-XXXX
Endereco: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX N°. 000XXXXXXXXX CNPJ/CPF: XX.XXX.XXX/000X.XX
Bairro...: XXXXXXXX CEP: XX.XXX.XXX Insc.Est:XXXXX
Cidade...: PARANATINGA UF.: MT Insc.Mun: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Banco...: 000 Ag.: Cta.: - N° Licit: /

Tipo de Despesa...: XXXXXX - DESPESAS COM XXXXXXXXXXXX
Especificacao.....: REFERENTE A SERVICOS DE XXXXXXXXXXXX, FATURA N XXXXXXXXXXXX.
DEMONSTRATIVO

Saldo da Dotação..: XX.XXX,XXX
Valor Empenhado...: XX,XXX
Saldo Atual.....: XXX.XXX,XXXX
Valor Por Extensao: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTABILIZACAO DA DESPESA
A despesa foi empenhada pela importância
de R\$ XXX,XXXX conforme comprovantes.

PARANATINGA, ____/____/2019.

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador
CRC - CRC-MT 006413/0-0

ORDENADOR DA DESPESA

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
Prefeito Municipal

DEBORA GOMES BEZERRA
Secretário(a) de Finanças

Fonte: XXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Recebi o ()- MATERIAL ()- SERVICOS ____/____/____(a)_____
RESPONSÁVEL